



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço para o IPMJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Descrição	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
1	15054222	Certificado e-CPF - A3- Com Token, conexão USB do computador. Validade: 02 anos Certificado Digital com mídia - token, para realização de assinaturas digitais.	Serv	Sv	3
2	15054043	Certificado E-CPF - A3- Sem Token. Validade: 02 anos Certificado Digital sem mídia – (token já existente), para realização de assinaturas digitais, tendo em vista já possuímos 01 token adquirido anteriormente.	Serv	Sv	1

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Se faz necessária a contratação de certificado digital e-CPF - A3, para realização de assinaturas digitais.

2.2 - A presente contratação justifica-se pela necessidade impreterível de dotar os servidores e gestores desta instituição de mecanismos de identificação eletrônica seguros e com validade jurídica. O Certificado Digital e-CPF (tipo A3 com Token USB) é ferramenta indispensável para a continuidade das atividades administrativas e operacionais, permitindo a assinatura digital de documentos oficiais, contratos, convênios e atos normativos com garantia de autenticidade, integridade e não-repúdio, nos termos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Ademais, a aquisição se faz necessária para viabilizar o acesso e a realização de atos obrigatórios em sistemas governamentais restritos e plataformas estruturantes (como e-CAC da Receita Federal, canais do Poder Judiciário, sistemas de compras públicas, entre outros). A opção pelo modelo A3 em Token USB fundamenta-se no elevado nível de segurança exigido pela instituição, uma vez que as chaves criptográficas são geradas e armazenadas em hardware exclusivo, impedindo a cópia ou extravio do certificado e mitigando riscos de fraudes cibernéticas. Por fim, a medida alinha-se às diretrizes de eficiência, desburocratização e transição para o governo digital, promovendo a eliminação progressiva do uso de papel e reduzindo custos operacionais.



3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do IPMJ.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens será contado do recebimento da Autorização de Serviço, no seguinte endereço: Rua Antônio Afonso, 513 – Centro – Jacareí/SP – CEP: 12.327-270

4.2 - O IPMJ não paga por frete, caso houver a cobrança deverá estar inclusa nos valores dos produtos.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações da Contratante:

5.1.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4 - Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 - Será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta com menor preço e desde que atenda a todas as especificações do objeto.

8- DA HABILITAÇÃO

8.1 - Fica a cargo do Departamento da Diretoria Administrativa e Financeira a consulta, conferência e juntada ao processo de dispensa de licitação dos seguintes documentos:-

a- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



- b- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
 - c- CRF-Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei;
 - d- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- 8.2- Caso algum dos documentos mencionados no item 8.1 não estejam atualizados e regularizados no sistema, o fornecedor será convocado a atualizar as informações e proceder a devida regularização no prazo de 3 (três) dias, não sendo cumprido o prazo o fornecedor será desclassificado e se passará a análise da proposta subsequente mais vantajosa.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2 - Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.3 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.4 - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.5 - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.6 - As providências dos subitens 9.2 e 9.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10- DO PAGAMENTO

- 10.1 - O pagamento será realizado no prazo de **11 DFS** (onze dias fora a semana), sendo realizado através de crédito em Conta Corrente ou boleto bancário;
- 10.2 - Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e/ou AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;
- 10.3 - As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, CNPJ nº **96.484.134/0001-02**.

Jacareí, 17 de junho de 2025

RENATA DE SOUZA SANTOS ESTEVES
Solicitante

